

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para a gestão do Biênio 2024/2026."

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído pela Lei Municipal nº 2.535 de 09 de dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 - Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO: o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO: o Art. IV – Das Eleições – da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI, Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas;

CONSIDERANDO: a Ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 04/09/2024, constituindo a Comissão de Eleição Complementar da Sociedade Civil para o Biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Compor Comissão Temporária de Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para a Comissão Temporária de Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

- I Membros Representantes da Sociedade Civil: Tatiana Bastos Silva, Domingas Maria Alves de Sousa.
- II Membros Representantes do Poder Público: Rosely Edina Neves, Maria Filomena Vieira da Silva.



CMPI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura no seguinte endereço www.carapicuiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de Setembro de 2024

Malurabasdato

Djalma Caselato Presidente do CMPI